



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 231, 4 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo disposto no art. 56, incisos I e II, do regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria [SGMPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e:

CONSIDERANDO os propósitos e diretrizes da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre seus objetivos específicos, almeja "desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade", "estimular a adoção de boas práticas e de inovações" e "contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos" (artigo 2º., inciso, III, IX e X, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

CONSIDERANDO que o aprimoramento do "clima organizacional" e da "gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos)" constitui fator primordial para que a Procuradoria da República no Pará - PR/PA preste serviços cada vez melhores à sociedade em geral;

CONSIDERANDO que clima organizacional "é a qualidade ou propriedade do ambiente organizacional que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e que influencia seu comportamento. Traduz os mais importantes aspectos do relacionamento entre a empresa e seus empregados: a motivação, a integração e a interação de todos os membros de uma organização. É a força capaz de alterar o comportamento dos empregados dentro das organizações" (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

CONSIDERANDO que gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos) "é uma associação de habilidades e métodos, políticas, técnicas e práticas definidas com objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano" (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

RESOLVE:

Art. 1º. Abonar, em até 1 (uma) hora, o expediente na Procuradoria da República no Estado do Pará e em suas respectivas Procuradorias da República nos municípios, nas sextas-feiras dias 13, 20 e 27 do mês de julho de 2018, devendo-se observar:

§1º A utilização do abono deverá ser acordado com a chefia de cada setor.

§2º Os serviços essenciais deverão ser assegurados em todos os setores.

Art. 2º. A não utilização do benefício ora concedido não gerará acréscimos ao Banco de Horas, bem como não fará jus ao abono de tempo negativo o servidor que solicitar fruição de Banco de Horas nesses dias.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

UBIRATAN CAZETTA